



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 13765/2018/SESAU/FMS, referente ao Procedimento Licitatório do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 2018.002.PMA.SESAU/FMS, juntamente com os seguintes contratos:

- **Contrato nº 001.29.04.2019-SESAU** com a empresa **BRASFARMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 11.948.192/0001-89, vencedora dos **ITENS 04, 08, 14, 21, 73, 75, 103, 107, 112, 116, 118, 119, 124, 129 E 161**, no valor de R\$ 2.013,732,00, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato nº 002.29.04.2019-SESAU** com a empresa **ORTOMED LTDA**, CNPJ nº 03.335.907/0001-08, vencedora dos **ITENS 236, 255, 257, 268, 275 E 287**, no valor de R\$ 188.369,00, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato nº 003.29.04.2019-SESAU** com a empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.234.179/0001-00, vencedora dos **ITENS 02, 07, 09, 29, 36, 41, 44, 45, 46, 50, 59, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 76, 90, 106, 111, 113, 117, 120, 122, 123, 126, 127 E 128**, no valor de R\$ 4.626.,711,00, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato nº 004.29.04.2019-SESAU** com a empresa **F. CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ nº 04.949.905/0001- 63, vencedora dos **ITENS 17, 20, 26, 40, 47, 48, 49, 60, 70, 71, 94, 99, 100, 101, 125, 130, 131, 139, 154, 157, 162 E 167**, no valor de R\$ 6.036.741,00, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato nº 005.29.04.2019-SESAU** com a empresa **CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA**, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, vencedora dos **ITENS 27, 51, 78, 83, 110, 135, 136, 143, 144, 153 E 165**, no valor de R\$ 3.297.720,60, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato nº 006.29.04.2019-SESAU** com a empresa **M.M. LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.109.384/0001-07, vencedora dos **ITENS 01, 05, 11, 18, 32, 35, 52, 54, 55, 58, 63, 84, 95, 96, 102, 104, 105, 133, 137, 150, 151 E 163**, no valor de R\$ 7.128.603,00, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato nº 007.29.04.2019-SESAU** com a empresa **DIAGNÓSTICA BRASIL COM. & SERV. LTDA**, CNPJ nº 05.860.709/0001-80, vencedora dos **ITENS 03, 10, 12, 13, 24, 39, 57, 64, 74, 108, 121, 138, 140, 155, 164, 166, 178, 179, 180, 185, 186, 190, 194, 201, 203, 204, 211, 229, 237, 241, 242, 247, 249, 250, 251, 258, 261, 264, 266, 267, 270, 271, 273, 274, 276, 285, 291, 292, 293, 295, 296, 298, 299, 300, 301, 314, 323, 325, 328, 332, 333, 336, 338, 349, 350, 351, 353, 354 355, 356, 357, 376, 384 E 386**, no valor de R\$ 4.510.331,00, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato nº 008.29.04.2019-SESAU** com a empresa **DIGEMAN DIST. GERAL DE MED. ANANINDEUA LTDA**, CNPJ nº 07.336.942/0001-94, vencedora dos **ITENS 170, 171, 173, 174, 175, 176, 181, 200, 202, 212, 213, 232, 239, 240, 244, 245, 253, 263, 278, 279, 281, 282, 283, 290, 303, 316, 327, 329, 330, 331, 341, 342, 343 E 346**, no valor de R\$ 696.264,00, no



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

prazo de 12 (doze) meses;

- **Contrato n° 009.29.04.2019-SESAU** com a empresa **SALUTE DIST. DE MED. E PROD. HOSPIT. LTDA - EPP**, CNPJ n° 18.606.861/0001-83, vencedora dos **ITENS 25, 88, 91, 92, 93, 98, 109, 132, 134, 141, 142, 146, 147, 148, 149, 152, 158, 159, 160, 182, 193, 195, 196, 197, 198, 207, 208, 209, 210, 217, 218, 221, 222, 223, 225, 226, 227, 252, 256, 265, 334, 358, 359, 365, 372, 380, 382, 383**, no valor de R\$ 3.825.550,00 no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato n° 010.29.04.2019-SESAU** com a empresa **PHARMA BRA-COM. DE PROD. FARMAC. LTDA**, CNPJ n° 22.351.840/0001-31, vencedora dos **ITENS 16, 22, 56, 97, 168, 191, 199, 206, 219, 224, 243, 254, 297, 305, 310, 318, 319, 320, 321, 322, 337, 347, 360, 361, 362, 363, 364, 367, 368, 369, 370, 373, 374, 375, 377, 378, 379, 381, 385, 387, 388, E 389**, no valor de R\$ 2.102.874,80, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato n° 011.29.04.2019-SESAU** com a empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 63.822.597/0001-70, vencedora dos **ITENS 06, 15, 19, 28, 30, 31, 33, 34, 37, 38, 43, 53, 82, 89, 114, 115, 172, 233, 234, 246, 260, 286, 289, 309, 315, 340, 344, E 345**, no valor de R\$ 6.551.681,00, no prazo de 12 (doze) meses;
- **Contrato n° 012.29.04.2019-SESAU** com a empresa **R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ n° 83.929.976/0001-70, vencedora dos **ITENS 23, 42, 77, 145, 156, 228, 230, 231, 235, 238, 248, 262, 269, 272, 277, 280, 284, 288, 294, 302, 304, 324, 326, 335, 339, 348, 352, 366, 371 E 390**, no valor de R\$ 1.116.111,00, no prazo de 12 (doze) meses;

Tendo por objeto a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da rede de saúde no município de Ananindeua/PA. Com base nas informações contidas na Ata de Realização de Pregão Eletrônico, n° 001/2018. Leis n.º 10.520/02 e n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo Licitatório/Contrato encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Contratos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e/ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-Pa, 22 de maio de 2019.